

RESOLUCÃO N.º 213/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 4.376/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 4.376/2007/PGJ, relativo à denúncia anônima de que o CIACA – Centro de Apoio à Criança e Adolescente não estaria atendendo às necessidades das comunidades, tendo em vista a informação prestada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, à 54ª PRODEDIC, de que o CIACA fora desativado e as oficinas educativas, que por ele eram oferecidas, passaram a ser realizadas em comunidades diversas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de junho de 2007.

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Presidente

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro